



Ensino Fundamental, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos

Plano Nacional de Educação

Carlos Eduardo Sanches

Plano Nacional de Educação - PL 8035/ 2010

► Objetivos de nossa mobilização:

- Fortalecer o PNE.
- Corrigir limitações do PNE proposto pelo governo federal.
- Criar ferramentas efetivas para a viabilização de novos recursos financeiros, necessários para a implementação do PNE.
- Tornar as políticas educacionais mais participativas.

Plano Nacional de Educação - PL 8035/ 2010

▶ **Críticas:**

- limitações de financiamento que inviabilizam o cumprimento das metas;
- ausência de metas intermediárias que permitiriam um monitoramento mais eficaz do plano;
- necessidade de pactuar as responsabilidades entre os entes federados;
- ausência de diagnóstico e projeções. Diante disso, tomamos as pesquisas do IBGE, os censos oficiais, os estudos do Inep e do Ipea, e as deliberações da Conae, como base para nossas emendas.

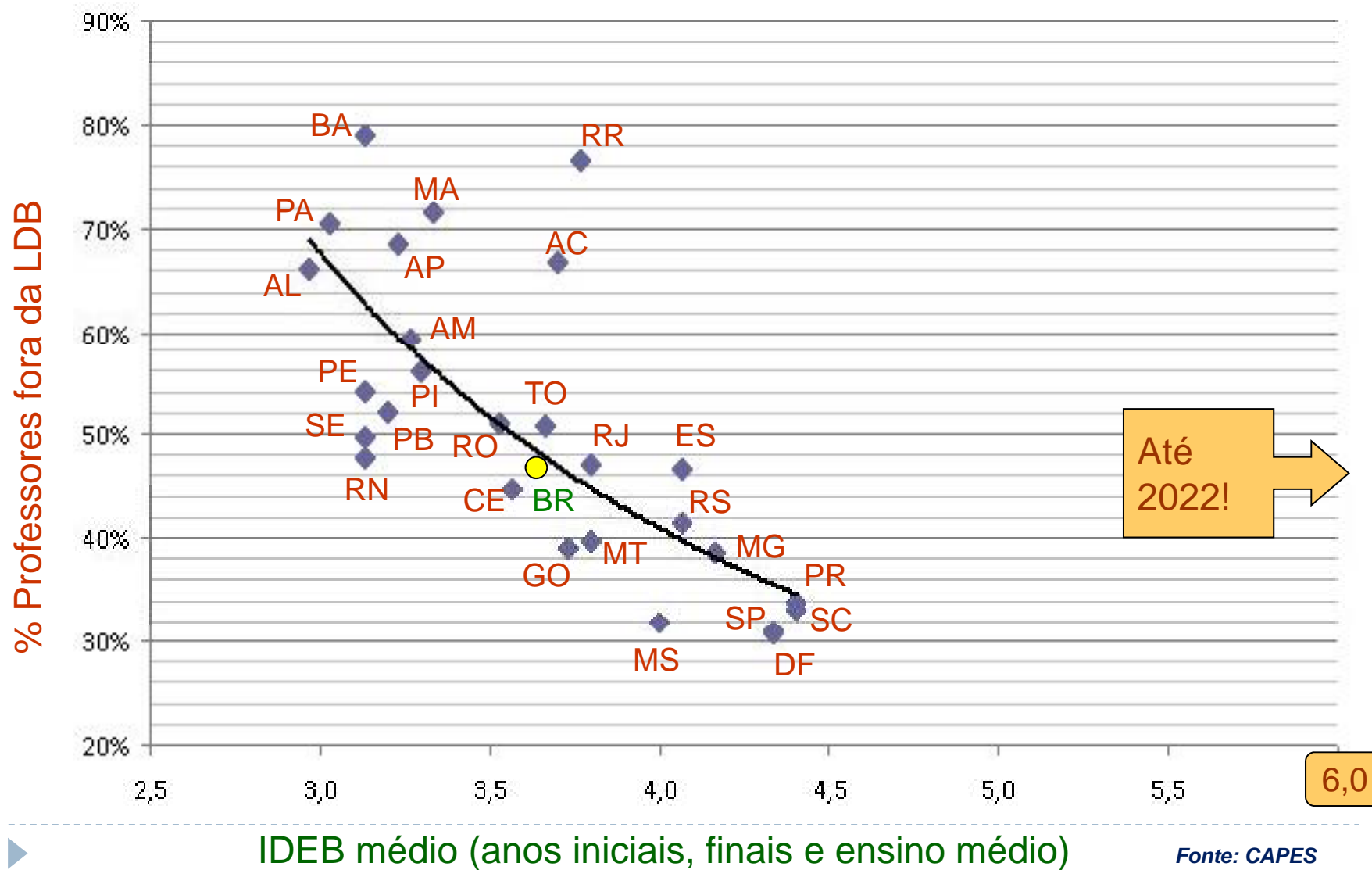
Reflexões

% de professores na educação básica sem formação por Estado

UF	%	UF	%	UF	%	UF	%
AC	66,8	MA	71,5	RJ	47,1	BR	47,0
AL	66,0	MG	38,6	RN	47,9		
AM	59,4	MS	31,9	RO	51,2		
AP	68,5	MT	39,7	RR	76,6		
BA	78,8	PA	70,3	RS	41,6		
CE	44,8	PB	52,2	SC	33,2		
DF	31,1	PE	54,0	SE	49,7		
ES	46,8	PI	56,2	SP	30,9		
GO	39,2	PR	34,0	TO	50,8		

Fonte: Educacenso 2007

% de professores sem formação IDEB médio do Estado



Reflexões


Salário médio de professores 40h
por nível de atuação **X** grau de formação
em R\$

	Educ Infantil c/ formação Nível Médio	Ensino Fund c/ formação Nível Médio	Ensino Fund c/ formação Nível Superior	Ensino Médio c/ formação Nível Superior
Brasil	913,26	1.064,94	1.477,50	1.778,47
Nordeste	677,07	903,38	1.119,21	1.362,00
Sudeste	1.081,18	1.342,15	1.597,76	1.932,62

Fonte: PNAD 2007

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Universalização do ensino fundamental de 9 anos

- ▶ **Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de seis a quatorze anos até quatro anos após a vigência desta Lei.
 - ▶ Pelos dados da Pnad, em 2009 existiam 731 mil crianças fora da escola nesta faixa etária. Por isso a meta de 10 anos para universalizar o atendimento é demasiado longa.
 - ▶ A emenda estabelece um prazo menor para que esta universalização aconteça.
 - ▶ A educação brasileira carece de maior velocidade na melhora de seus indicadores básicos.
-
- 


Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Ciclo de alfabetização

- ▶ 5.1) **Estruturar o** ~~Fomentar a~~ ~~estruturação de~~ ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, **de** **forma a** ~~a fim de~~ garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.
- ▶ A emenda faz um ajuste na redação para deixar a estratégia mais afirmativa e propositiva.

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Avaliação do ciclo de alfabetização

- ▶ 5.2) Os sistemas de ensino devem criar, com a assessoria técnica e financeira da União, instrumentos específicos para avaliar e monitorar o desenvolvimento do processo de alfabetização das crianças e implementar medidas pedagógicas suficientes para alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade.
~~Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças.~~
 - ▶ Partindo do princípio de que os sistemas de ensino devem se esforçar para desenvolver estratégias avaliativas mais adequadas às suas realidades, a emenda remete para cada sistema a tarefa de avaliar e monitorar o desempenho do esforço de alfabetização de suas crianças.
 - ▶ A redação original permite interpretação de que esta tarefa seria nacional o que, conseqüentemente, criaria mais uma prova nacional, agora para crianças de oito anos, com todos os desdobramentos de ranking. O que não é o objetivo de uma avaliação.
 - ▶ Atualmente, o instrumento utilizado, de forma facultativa, pelos sistemas é o Provinha Brasil. Os resultados são analisados internamente, com a finalidade de aprimorar o processo de alfabetização. Cabe destacar que a Provinha é elogiada por gestores e por especialistas, justamente por essas características.
-
- 

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Avaliação no ensino fundamental e médio

- ▶ 7.4) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, **especialmente**, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental.
- ▶ ~~e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.~~
- ▶ O Saeb responde satisfatoriamente a essa necessidade avaliativa do ensino médio e seus elementos também estão incluídos no Ideb. Além disso, em outros incisos específicos do PNE, já se propôs emendas para aperfeiçoar o Ideb. Assim, não haveria necessidade de se incluir mais esse objetivo ao Enem.
- ▶ O Enem se tornou prova de ingresso ao ensino superior e, com isso, ele também vem pautando o debate do currículo.
- ▶ A emenda estabelece a estratégia de aperfeiçoar o sistema de avaliação existente.

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Aperfeiçoamento do Ideb

- ▶ § 2º (Art. 11) O Inep, no prazo de um ano contado da aprovação desta Lei, empreenderá estudos para ~~desenvolver outros indicadores de~~ incorporar ao desenho do Ideb outros elementos definidores da qualidade educacional, especialmente aqueles relativos aos insumos educacionais como condições de trabalho, formação continuada e remuneração dos profissionais da educação, razão do número de alunos por profissional do magistério ~~ao corpo docente e~~ existência e situação dos equipamentos de infraestrutura pedagógica das escolas de educação básica.
- ▶ Apesar de no Art. 11 o Ideb ser institucionalizado, a redação original do parágrafo segundo propõe o desenvolvimento de outro indicador de qualidade relativo ao corpo docente.
- ▶ A emenda propõe o aperfeiçoamento do Ideb, incorporando a ele outras dimensões da qualidade educacional, tornando-o uma fotografia mais tridimensional da educação brasileira. Dessa forma, inclusive, o Ideb poderá ser mais útil como instrumento de monitoramento do novo PNE.

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Ensino fundamental e educação de jovens e adultos

- ▶ **Meta 08:** Elevar a escolaridade média da população maior de 15 anos de idade ~~de 18 a 24 anos~~ de modo a alcançar um patamar mínimo de 10 ~~12~~ anos de estudo até o quinto ano de vigência desta Lei e 12 anos de estudo até o último ano de vigência desta Lei para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional.
- ▶ A Pnad de 2009 identificou média de 7,5 anos de estudo para a população maior de 15 anos no país, mas esse resultado cai para 4,8 na área rural, 6,7 entre os negros e de apenas 5,5 anos dentre os 25% mais pobres.
- ▶ Estudo do IPEA concluiu que a reversão deste quadro dependerá dos avanços que forem logrados no âmbito da EJA e da universalização da conclusão do ensino fundamental.
- ▶ É necessário incluir meta intermediária.


Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Ensino fundamental e educação de jovens e adultos

- ▶ Meta 8: ~~Elevar a escolaridade média da população de dezoito a vinte e quatro anos~~ Reduzir em 60% as desigualdades educacionais no acesso à educação, no fluxo escolar e no desempenho educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica e superior com relação às variáveis de renda, raça/ etnia, gênero, campo/ cidade, deficiências por meio da elevação dos indicadores educacionais dos grupos mais vulneráveis, visando a aumentar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de doze anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, ~~com vistas à redução da desigualdade educacional.~~
- ▶ As estatísticas apontam para profundas desigualdades existentes na educação brasileira com relação à renda, gênero, raça/ etnia, campo cidade e deficiências
- ▶ É importante incluir meta de equalização que promova a elevação dos indicadores educacionais dos grupos mais vulneráveis, e se traduza em políticas e estratégias educacionais destinadas, ao enfrentamento das dessas desigualdades, sintonizada com políticas de universalização do direito humano à educação de qualidade para todos e todas.


Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação de jovens e adultos

- ▶ 8.8) Os estados, DF e municípios deverão realizar e publicar no segundo, quinto e oitavo ano de vigência desta lei, com a colaboração técnica e financeira da União, levantamento da demanda potencial de jovens e adultos na educação básica, por nível de escolaridade, bairro e distrito de referência, planejando a oferta de vagas com vistas a atender adequadamente a demanda identificada e realizando a chamada escolar pública dessa população ao menos uma vez a cada ano.
 - ▶ Há no País um enorme contingente de jovens e adultos que não concluíram a educação básica. Ao mesmo tempo, as políticas voltadas à elevação da escolaridade dessa população não vem sendo exitosas, o que se compovã na redução acelerada das matrículas na modalidade de EJA.
 - ▶ O recenseamento da demanda e a chamada pública são instrumentos de planejamento e mobilização educacional, tendo como objetivo adequar a oferta escolar aos objetivos de ampliação do acesso.
- 

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação de jovens e adultos

- ▶ **Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% até quatro anos de vigência desta Lei e, até o último ano de vigência desta Lei, eliminar ~~até 2015 e erradicar até 2020~~ o analfabetismo absoluto e reduzir em 60% ~~50%~~ a taxa de analfabetismo funcional.
 - ▶ A emenda visa adequar a terminologia do texto a melhores referências conceituais em relação à EJA, que não mais utilizam o termo “erradicação”, cujo sentido é fortemente pejorativo.
 - ▶ Também visa elevar a meta de redução do analfabetismo funcional, entendido no Brasil como a escolaridade inferior a 4 (quatro) anos de estudo, reforçando-se assim as políticas de continuidade dos estudos da população recém-alfabetizada.
- 


Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação de jovens e adultos

- ▶ 9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, por meio de incentivo financeiro para entes federados que elevarem a cobertura e melhorarem os indicadores de permanência dos alunos.
- ▶ Será necessária uma grande mobilização social para cumprir a meta 9, ao mesmo tempo em que existam incentivos financeiros para ampliar a oferta de educação de jovens e adultos por estados, DF e municípios.
- ▶ Complementarmente, será necessário incluir a melhoria dos percentuais de remuneração via Fundeb para as matrículas desta modalidade.

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação de jovens e adultos

- ▶ 9.2) Implementar, em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, mobilização nacional **ações** de alfabetização de jovens e adultos, com garantia de continuidade da escolarização básica a todos os jovens e adultos participantes, através de programas e ações específicos.
 - ▶ É preciso garantir a alfabetização elementar e a continuidade dos estudos a todos os participantes oriundos dos cursos de alfabetização.
 - ▶ A presente emenda torna claro o compromisso dos entes federados com o processo de mobilização social e com a garantia de continuidade dos estudos.
-
- 

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação de jovens e adultos

▶ ~~9.4) Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.~~

- ▶ O problema do analfabetismo e do seu monitoramento prescinde da criação de mais um exame nacional “para aferição do grau de analfabetismo”.
- ▶ A chamada pública será uma das ações necessárias a execução da estratégia 9.2.
- ▶ Os Estados, o DF e os municípios podem criar sistemas próprios de avaliação, com caráter de aperfeiçoamento de suas ações em EJA.


Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação de jovens e adultos

- ▶ 9.5) Promover ações políticas intersetoriais articuladas que estimulem e possibilitem o acesso do jovem adulto ou idoso à escola, garantindo-se acesso aos meios de transporte no trajeto casa-escola-trabalho, creche para aqueles que têm filhos e articulação com a área da saúde para a execução de ~~Executar, em articulação com a área da saúde,~~ programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da EJA.
- ▶ Além do atendimento oftalmológico e o acesso a gratuito a óculos, há outros aspectos igualmente relevantes como a garantia de transporte no trajeto casa-escola-trabalho e de creche para os que têm filhos pequenos.
- ▶ A emenda modificativa propõe ações intersetoriais necessárias, possibilitando aos sistemas de ensino sua complementação a partir das realidades específicas.

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação de jovens e adultos

- ▶ 9.6) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses educandos, seus saberes, sua trajetória de vida e sua inserção no mundo do trabalho, valorizando-se e qualificando-se os(as) professores(as) que se dediquem prioritariamente a esta modalidade.
 - ▶ Um dos principais desafios na ampliação do acesso à EJA é a adequação da organização escolar e das propostas pedagógicas às diferentes inserções sociais dos educandos. Hoje, identifica-se a necessidade de estimular pesquisas e iniciativas inovadoras nesse campo, como a adequação do cumprimento da carga-horária às demandas específicas dos jovens e adultos.
 - ▶ Para se alcançar as metas quantitativas e qualitativas do PNE, a EJA não pode continuar sendo encarada como um “apêndice” da escolarização regular.
-
- 

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação de jovens e adultos

- ▶ 9.6) Assegurar, até o terceiro ano de vigência deste Plano, a oferta de educação escolar às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, na modalidade EJA e integrada à formação profissional, assegurando-se a formação específica de professores(as) e a implementação, em regime de colaboração, das *Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação para Jovens e Adultos em Situação de Privação de Liberdade nos Estabelecimentos Prisionais*.
- ▶ O direito à educação das pessoas privadas de liberdade ocupou espaço de destaque nas discussões e deliberações da Conae, não sendo, no entanto, contemplado no projeto de novo PNE. A presente emenda, portanto, objetiva suprir esta grave deficiência do PNE, vinculando o dever estatal de assegurar a ampliação da escolaridade de jovens e adultos à necessidade de assegurar a oferta da educação escolar nos estabelecimentos prisionais.

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação em tempo integral

- ▶ Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em **30%** **50%** das escolas públicas de educação básica até o quinto ano de vigência desta Lei e 50% até o último ano de vigência desta Lei.
- ▶ Considerando o Censo Escolar 2009, havia apenas 3,4% de matrículas públicas de ensino fundamental em tempo integral.
- ▶ A emenda apresenta uma meta intermediária, tornando mais factível o seu monitoramento.

Propostas de emendas ao PL 8035/2010

Educação em tempo integral

~~▶ 6.5) Orientar, na forma do art. 13, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.~~

- ▶ A Lei citada na estratégia diz respeito à concessão de certificação para entidades filantrópicas, ou seja, a idéia é direcionar os 20% de vagas gratuitas para atividades de ampliação da jornada, o que não constitui uma política de educação integral.
- ▶ A jornada de tempo integral deve guardar coerência com a proposta pedagógica da escola, não sendo o seu objetivo, simplesmente, a ampliação do tempo de permanência do aluno em atividades na escola, ou a mera ocupação do tempo no contraturno.
- ▶ Por julgar temerária a redação da estratégia, é proposta sua supressão.

Obrigado pela atenção !

www.pnepravalter.org.br

